CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:
a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Girlene Rodrigues de Sousa
G & A CONFECÇÕES
CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Magno Fernando Sousa Ponte
CPF: 031.944.762-62

NOME: Horizete de Sousa Reis
CPF: 077.196.353-48

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
04/07/2022

Publicado em 15/06/2022
Edição 4597
Nº da Publicação 1010211
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
VISTO

Id:05D4EDB0227E062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Id:0CC54909F6300856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convoca-los á participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) (Janeiro-Abril) de 2022.

Data de realização: 01/07/2022;

Horário: 14:30 horas;

Local: Plataforma Google Meet, Link de acesso: https://meet.google.com/pfi-imnw-anb

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Marquino Rocha Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Id:12525EEB6C5806E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
10560403/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$277.000,00 distribuidos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **277.000,00**

02 01 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

82	04.722.0096.2024.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E SINAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

137	10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
191	10.301.0204.2116.0000	Ações Vinculadas Enfrentamento da Emergência COVID19 APC	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 749 00
	749	Outras vinculações de transferências	
	999 307	COVID 19	
212	10.305.0222.2068.0000	VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGICA	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 303	BLVGS	

02 07 00 SEC.MUN.DE OBRAS PÚBL.,SERV.URBANOS E ESTRADAS

539	15.452.0411.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

703	08.244.0172.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 669 00
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 28 , DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

144	10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
189	10.301.0204.2114.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E (	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
198	10.302.0204.2115.0000	PROGRAMA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 305	BLMAC	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

291	12.365.0752.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	-42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

608	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI	-16.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
609	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI	-21.262,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
611	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI	-2.487,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-277.000,00**

DECRETO Nº 28 , DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 10 de junho de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
470.427.533-72

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2022

REPUBLICADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Publicado em 17/06/2022
Edição 4598
Nº da Publicação 101748
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
VISTO

Id:09FEBE308392FB47

Câmara Municipal de São João do Arraial

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº01/2022 AO PROJETO D ELEI Nº299, DE 07 DE JUHO DE 2022

JUSTIFICATIVA: A presente EMENDA ADITIVA projeto da Lei Nº299 DE 07 DE 2022, sobretudo, adaptar o texto da Lei Orçamentaria do Município aos dispositivos correspondentes na Constituição do Estado do Piauí e na Constituição Federal, com respeito à publicação dos atos oficiais municipais.

Aditiva de artigo

Art. 3. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem – se insuficientes, ficando ainda condicionado impreterivelmente somente ao credito adicional da dotação orçamentaria do projeto de Leinº299 de 07 de junho de 2022, conforme especifica abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 701 04.122.0005-2683.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA; 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 899 - OUTORS RECURSOS VINCULADOS; 999.000 NÃO SE APLICA.

Art. 261 – Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 262 – Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR
VEREADOR - PL

APROVADO
POR: unanimidade
Em 20/06/22

RECEBIDO
20/06/22
Ass.

Id:167C2F6BCD6CF5FE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: MARCOS ANDRADE DE CARVALHO-ME, nome de Fantasia: **CONSTRUTORA ENGEMASTER**, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09, com sede na Rua José Araújo de Amorim nº 484, Bairro: Cohab, na cidade de Paulistana-PI, representada pelo seu representante Legal Sr. **Marcos Andrade de Carvalho**, portador do CPF nº 027.144.023-64.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoado Patos, zona rural do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme Tomada de Preço nº 004/2022.
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/Custeio da Saúde e Outros.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.125,35 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/06/2022 a 13/06/2023.
ASSINATURAS: Prefeito: AMILTON RODRIGUES DE SOUSA e Empresa: **MARCOS ANDRADE DE CARVALHO-ME**, nome de Fantasia: **CONSTRUTORA ENGEMASTER**, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09.

Floresta do Piauí-PI, 14 de Junho de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:01AB1D5E5256F593

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI
CNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento da legislação que regulamenta a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ KELLI SANTOS IBIAPINO ALBUQUERQUE, CPF: 746.951.503-87, ocupando o cargo de DIGITADOR, durante o período de 21 de Junho de 2022 a 21 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 20 de Junho de 2022.

Sandeg Mário da Rocha
PRESIDENTE

Ciente: José Kelli Santos Ibiapino Albuquerque
Em 21/06/2022

Id:10EF198A5744F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120 2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2022

REPUBLICADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total *de R$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)*, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A